



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro – Cep: 39.508-000
Fone: (38) 3833-1347- Fax: (38) 3833-1499 – CNPJ: 25.209.149/0001-06
Secretário:- Cosmo Antonio da Silva:- E-mail: cosmoadm@hotmail.com

LEI Nº 592/2007.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JAÍBA PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 507/2005 e a necessidade de alterar as metas fiscais nela estabelecida, a fim de compatibilizar a despesas fixada com a receita estimada para os exercícios de 2008/2009;

Considerando, o crescente desenvolvimento do Município de Jaíba, sua conseqüentes arrecadação e necessidade de investimentos que atendam a demanda necessária à satisfação de sua população

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas fiscais constantes do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 544/2006 em suas Receitas e Despesas para os exercícios de 2008 e 2009.

Art. 2º - As novas Metas Fiscais Anuais são as constantes dos anexos 03 e 10 que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2008, obedecerá aos valores constantes dos anexos 03 e 10 acima.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em
05 de Dezembro de 2.007.

Wellington Pacífico Campos de Lima
PREFEITO MUNICIPAL